



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

0000156

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 14.981/2024, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Maquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

VALOR ESTIMADO R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/02/2026 das 09h10min às 15h:10min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

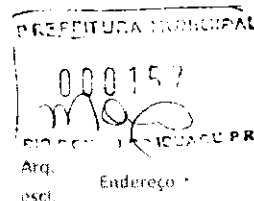
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 12 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 42/2025

Esclarecimentos - Processo 04/2026 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Requerimento



Criado em Texto

Conforme a Lei 14133/21 - Art. 75 - Item I, o valor máximo para a modalidade Dispensa de Licitação é, conforme transcrição direta da tabela: Art. 75, caput, inciso I - R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro mil e vinte centavos). Neste processo processo, o valor máximo é de R\$ 275.000,00 (sendo patento, RLEGA: É MASSIVEL DE ANULAÇÃO). Além disso, não existe, no edital, um prazo de impugnação do mesmo. Aguardo uma resposta que possa esclarecer ou justificar a adoção desta prática para que seja entendida no TCU e TCU para garantir a transparência e a continuidade do processo.

Lei 14.133 vigente pdf <https://lance.eletronico.bllb.com.br/core/windows.net/jm000achm-emanswcrs/0009dbbba304-na-ltd/23660f0e06b26.pdf>

Resposta

Criado em Texto

Em resposta ao proponente, trata-se de fato notório, e amplamente divulgada nas redes de comunicação e redes sociais do mundo, a cidade de Rio Bonito do Iguaçu, foi parcialmente destruída pelo Terremoto categoria F4, ocorrido em 27/11/2025, e por conta de tal situação calamitosa inclusive reconhecida por decreto municipal nº 905/2025 - que declara estado de calamidade pública ao Município de Rio Bonito do Iguaçu e decreto estadual nº 11.838/2025 e Portaria nº 11.838/2025 - que reconhece situação de calamidade pública no Estado do Paraná, estamos utilizando a dispensa emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 2º, incisos I e II da Lei 14.931/2024, as quais não estipula teto máximo para valores da contratação. Diante do exposto nesta esclareço que a forma de contratação por dispensa emergencial está correta, e deve manter-se inalterada a fim de obter celeridade na contratação, atendendo as necessidades da administração municipal.

Arq. resp. Endereço

Não há arquivo a ser arquivado


MARIANA FERNANDA DA SILVA
Notário(a) em exercício nº 11.171/2024

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
Processo Administrativo Nº 317/2025
TIPO: ADJUDICAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAJARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 23/12/2025 14:48:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 28/01/2026 18:48:50
Lot 001

VALORES UNITÁRIOS PERMIS

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDOMÍNIO ENGENHARIA E	122	09.830.122/001/18	3.868.000,00	3.800.000,00
2	DE PNEU CONSTRUÇÕES LTDA	381	97.803.2-3002/72	3.868.781,85	2.970.000,00
3	TRACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	538	13.459.832/001/19	2.000.240,00	3.000.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Ranking	Razão Social	CNPJ	Valor Total	Classificação
1	CONDOMÍNIO ENGENHARIA E	122.09.830.122/001/18	3.868.000,00	1
2	DE PNEU CONSTRUÇÕES LTDA	381.97.803.2-3002/72	3.868.781,85	2
3	TRACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	538.13.459.832/001/19	2.000.240,00	3

Valor Total: 3.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 110/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 60/2023-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, nesta ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. BEZAR AUGUSTO BOVINO
Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 83.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.234.567-8/PR e CPF/MF sob o nº. 123.456.789-0/PR.

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 13 de fevereiro de 2026 até 12 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 11/02/2026.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Prazo: 3/2026
Nº de Licitação: 3/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Data de Homologação: 12/02/2026
Objeto de Licitação: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Assinatura: *[Assinatura]*
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAJARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO: RAFAEL HENRIQUE VAZES

EQUIPE DE APOIO: ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: GISELE GUARAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Prazo: 3/2026
Nº de Licitação: 3/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Data de Homologação: 12/02/2026
Objeto de Licitação: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Assinatura: *[Assinatura]*
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Prazo: 3/2026
Nº de Licitação: 3/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Data de Homologação: 12/02/2026
Objeto de Licitação: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Assinatura: *[Assinatura]*
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia e Arquitetura, destinados à instalação de equipamentos e posterior instalação em sala de Cinema Cultural, Rodonária Municipal e Parque de Maquinas Rotacionais, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR. VALOR ESTIMADO R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ORÇAMENTO LICITATÓRIO: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF Nº 087.770001/48

LOCAL: Praça eletrônica de Bases de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (CASA TRANSACCIONADA 01)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/02/2026 das 09h00min às 15h10min

INFORMAÇÕES: acesso ao site: www.bll.compras.com.br

REGLAMENTO/INFORMAÇÃO: acesso ao site: www.bll.compras.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAJARA FERNANDA DA SILVA
Data de Contratação: 02/02/2026

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Prazo: 3/2026
Nº de Licitação: 3/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Data de Homologação: 12/02/2026
Objeto de Licitação: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Assinatura: *[Assinatura]*
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ Nº 087.770001/48
Rua 7 de Setembro, 728 - Centro - Teléfixo (011) 421.3653/1123
83348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

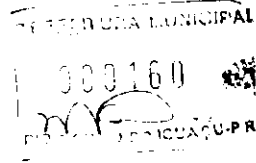
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Prazo: 3/2026
Nº de Licitação: 3/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Data de Homologação: 12/02/2026
Objeto de Licitação: Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da frota municipal.

Assinatura: *[Assinatura]*
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA



Processo Administrativo nº 17/2026
Dispensa Eletrônica nº 04/2026
Interessado: Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR
Assunto: Análise técnica de impugnação ao edital

1. DA IDENTIFICAÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNDAMENTO LEGAL (Art. 7º, Art. 11 e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

O presente parecer técnico é elaborado por profissional legalmente habilitado, no exercício das atribuições técnicas e administrativas que lhe competem, com fundamento nos arts. 7º, 11 e 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de **planejamento adequado, segregação de funções e gestão técnica do contrato**, inclusive na fase interna da contratação.

Este parecer tem por finalidade analisar, sob o enfoque técnico da engenharia, a impugnação apresentada ao edital da Dispensa Eletrônica nº 04/2026.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O objeto da contratação consiste na **elaboração de projetos técnicos completos de engenharia e arquitetura para edificações públicas**, compreendendo, de forma integrada:

- projeto arquitetônico;
- projeto estrutural;
- projeto elétrico;
- hidrosanitário;
- prevenção contra incêndio e pânico;
- SPDA
- compatibilização técnica entre disciplinas.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve refletir a **real necessidade da Administração**, sendo tecnicamente recomendável a obtenção de projetos completos, compatibilizados e aptos à futura execução de obras públicas.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS EXIGÊNCIAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Após reavaliação do planejamento da contratação, especialmente do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, este departamento reconhece que:

- Os projetos de **sonorização e iluminação** possuem natureza **complementar**;
- Não constituem o **núcleo técnico predominante** do objeto, que é voltado à elaboração de **projetos arquitetônicos e de engenharia de edificações públicas**;

Rio Bonito, 21/02/2026



RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com

1. As exigências editalícias são compatíveis com o objeto (art. 18);
2. A não exigência do BIM é juridicamente e tecnicamente válida (art. 19, §3º);
3. Não há indícios de direcionamento ou restrição indevida (art. 9º).

PREFEITURA MUNICIPAL

000162
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7. DO PARECER TÉCNICO

(Art. 11 da Lei nº 14.133/2021)

Diante do exposto, o departamento emite parecer técnico nos seguintes termos:

1. **Excluir** a exigência de acervo técnico-profissional em projetos de sonorização e iluminação como critério eliminatório de habilitação;
2. **Manter** o procedimento licitatório, promovendo apenas a adequação pontual do edital, com a devida publicidade, sem prejuízo da competitividade e da legalidade do certame

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ENIO AUGUSTO
SIQUEIRA DA
LUZ:08054071973

Assinado de forma digital por
ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA
LUZ:08054071973
Dados: 2026.02.20 08:28:44 -03'00'

Enio Augusto S. da Luz
Eng. Civil – CREA PR 219227/D



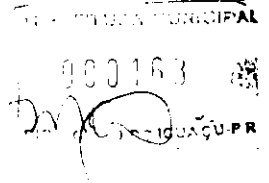
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 04/2026-PMRBI

Tipo: Menor Preço por Lote



Objeto: Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Máquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

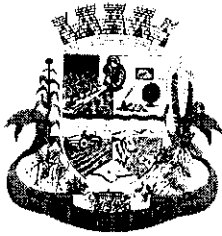
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital da Licitação Dispensa Eletrônica n. 04/2026-PMRBI, do tipo menor preço por lote, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu com o objeto: "Contratação de empresa legalmente habilitada, com acervo técnico compatível, para elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, destinados à instrução de procedimentos licitatórios e posterior execução das obras do Centro Cultural, Rodoviária Municipal e Parque de Máquinas Rodoviárias, no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR", apresentada pela empresa WB ENGENHARIA LTDA, a qual em suas razões e em síntese apertada requereu: 1) I – O ACOLHIMENTO INTEGRAL da presente impugnação; II – A EXCLUSÃO da exigência de acervo técnico-profissional específico em projetos de sonorização e iluminação como requisito eliminatório de habilitação; III – A READEQUAÇÃO das exigências de qualificação técnica para contemplar experiências compatíveis com projetos arquitetônicos e de engenharia de edificações públicas; IV – A INCLUSÃO da exigência de elaboração dos projetos em metodologia BIM, com entrega de modelos digitais interoperáveis em formato aberto IFC; V – A SUSPENSÃO do procedimento até a correção do edital e posterior republicação com reabertura dos prazos legais. Sendo solicitado ao Departamento de Engenharia Municipal a manifestação sobre os fundamentos da presente impugnação.

TEMPESTIVIDADE

Em atenção ao prazo para a interposição de impugnação ao edital deverá ser exercido até três dias úteis antes da data prevista para a abertura da licitação no dia 24 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Diante da apresentação da impugnação ser enviada e recebida pelo sistema eletrônico, resta evidente que as condições foram estabelecidas, sendo, portanto, o ato realizado deve ser considerado tempestivo. Superada a análise da tempestividade, passamos a ao mérito.

DO MÉRITO

Ao analisar o teor do parecer técnico exarado pelo Departamento de Engenharia, resta dar parcialmente provimento a presente Impugnação pelas mesmas razões e fundamentos apresentados no relatório em anexo.

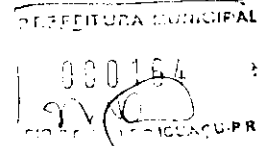
Restando, portanto, demonstrado que a decisão foi fundamentada em um planejamento e alicerçada na melhor opção para a execução mais adequada do objeto.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, recebo a presente impugnação, por tratar-se de tempestiva e preencher os requisitos legais, no mérito dou-lhe parcial provimento para alterar o edital somente na supressão da exigência de acervo técnico-profissional específico em projetos de sonorização e iluminação, mantendo o edital no restante de seu teor inalterada, bem como as demais disposições editalícias. Diante da alteração não criar uma nova regra que possa exigir aumento da complexidade da licitação, ou impactar no teor das propostas, a data e horário das aberturas e fechamento das propostas mantem-se inalterada.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira



Requerimento

PREFEITURA MUNICIPAL

000166

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

[https://www.casapara.gov.br](#)
[https://www.casapara.gov.br](#)
[https://www.casapara.gov.br](#)
[https://www.casapara.gov.br](#)
[https://www.casapara.gov.br](#)

16/07/2026 08:29

A manifestação técnica apresentada pelo requerente demonstra que a configuração de exigências técnicas estabelecidas no Edital nº 07 do Lei nº 14.133/2021, que determina que as exigências técnicas sejam pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto público de engenharia, com avaliação quanto à adoção de modelagem BIM e maior aderência entre objeto e qualificação técnica. O objetivo da presente impugnação é contribuir para o aprimoramento do procedimento licitatório, visando à economia e à eficiência, e mitigando o risco de prejuízo à Administração, sem prejuízo da continuidade regular do certame sob as condições técnicas.

AB ENGENHARIA - 0426-122.001176

Wagner de Sá F. de A. J. de
14/07/2026 17:46

Resposta

16/07/2026 08:29

A manifestação técnica apresentada pelo requerente demonstra que a configuração de exigências técnicas estabelecidas no Edital nº 07 do Lei nº 14.133/2021, que determina que as exigências técnicas sejam pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto público de engenharia, com avaliação quanto à adoção de modelagem BIM e maior aderência entre objeto e qualificação técnica. O objetivo da presente impugnação é contribuir para o aprimoramento do procedimento licitatório, visando à economia e à eficiência, e mitigando o risco de prejuízo à Administração, sem prejuízo da continuidade regular do certame sob as condições técnicas.

16/07/2026 08:29

A manifestação técnica apresentada pelo requerente demonstra que a configuração de exigências técnicas estabelecidas no Edital nº 07 do Lei nº 14.133/2021, que determina que as exigências técnicas sejam pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto público de engenharia, com avaliação quanto à adoção de modelagem BIM e maior aderência entre objeto e qualificação técnica. O objetivo da presente impugnação é contribuir para o aprimoramento do procedimento licitatório, visando à economia e à eficiência, e mitigando o risco de prejuízo à Administração, sem prejuízo da continuidade regular do certame sob as condições técnicas.

16/07/2026 08:29

A manifestação técnica apresentada pelo requerente demonstra que a configuração de exigências técnicas estabelecidas no Edital nº 07 do Lei nº 14.133/2021, que determina que as exigências técnicas sejam pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto público de engenharia, com avaliação quanto à adoção de modelagem BIM e maior aderência entre objeto e qualificação técnica. O objetivo da presente impugnação é contribuir para o aprimoramento do procedimento licitatório, visando à economia e à eficiência, e mitigando o risco de prejuízo à Administração, sem prejuízo da continuidade regular do certame sob as condições técnicas.

Wagner de Sá F. de A. J. de

14/07/2026 17:46

dl 04/2026 - questionamento

De Kolf Serviços de Engenharia LTDA <kolfengenharia@gmail.com>

Para <licita@riobonito.pr.gov.br>

Data 2026-02-20 09:05

o edital de licitação em seus itens 4.1.1 e 4.1.2 solicita que seja comprovada aptidão para a elaboração de projetos de sonorização e iluminação para área com no mínimo 847 m², no entanto a lei 13133/2021, Art. 67 parágrafo primeiro diz o seguinte: "§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.", sendo assim pede-se que:

a) o edital seja retificado de forma a atender ao parágrafo primeiro da lei.

OU

b) seja comprovado que o projeto de sonorização e o projeto de iluminação são os de maior valor INDIVIDUAL, conforme preza a lei 14133/2021;

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL
000167
RUBRICA LICITAÇÃO-PR

